



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 110/2022

ALTO FELIZ, 08 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1.º e 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Altera o art. 1.º da Lei Municipal nº 1.531, de 24 de janeiro de 2022 que passará a vigorar com a seguinte redação:

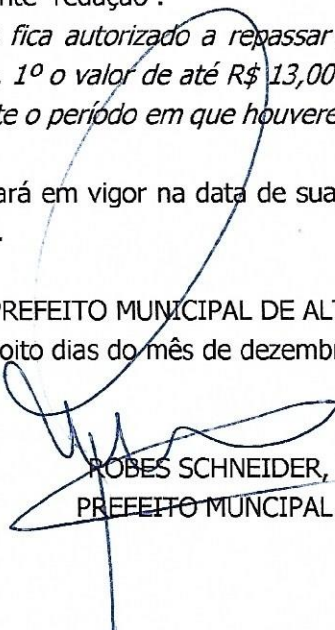
Art.1.º - Fica o município autorizado a auxiliar no transporte dos alunos moradores de Alto Feliz que frequentarão Ensino Médio – Curso de Magistério no Colégio Estadual Professor Jacob Milton Bennemann na cidade de Feliz e cursos integrados ao Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Feliz, estudantes de vagas gratuitas.

Art. 2º - Altera o Art.2.º da Lei Municipal n.º 1.531, de 24 de janeiro de 2022 que passará a vigorar com a seguinte redação :

Art. 2º - *O Município fica autorizado a repassar para cada aluno que participará dos cursos indicados no art. 1º o valor de até R\$ 13,00 (treze reais) por dia letivo, limitado a 22 dias por mês, durante o período em que houverem aulas presenciais.*

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a parte de 01 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos oito dias do mês de dezembro de 2022.


ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 110/2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 110/2022, que **ALTERA A REDAÇÃO DOS ARTS. 1.º e 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.531, DE 24 DE JANEIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

No ano de 2022 foi instituído o Programa de auxílio transporte dos alunos moradores de Alto Feliz que frequentarão Ensino Médio - Curso de Magistério no Colégio Estadual Professor Jacob Milton Bennemann na cidade de Feliz e Cursos Integrados ao Ensino Médio no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Feliz.

O valor concedido de auxílio atualmente é de R\$ 12,00 (doze) reais por dia letivo. Todavia, em razão dos constantes aumentos dos custos dos transportes entende-se necessário aumentar o valor a ser repassado por dia letivo de aula, garantindo, assim, que o aluno possa dar seguimento a participação e frequência as aulas.

Portanto, pedimos a aprovação do projeto para já ter vigência no próximo ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos oito dias do mês de dezembro de 2022.


ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal